

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 27 DE ABRIL DE 1.992

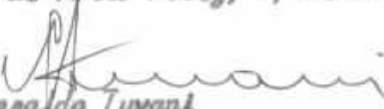
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.989.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1989.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 27 de abril de 1.992.


Geraldo Tuvani
Presidente


Jeciel de Campos
1º Secretário


Gianpaulo Baptista
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 28 de abril de 1.992.


Benedito Moisés Bricea
Diretor